

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATO Nº 021/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ(PE)** E A EMPRESA **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, LOCALIZADA NO SÍTIO INVEJA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

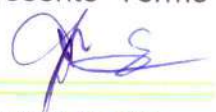
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Ibiá, nº 172 – Casa Amarela – Recife - PE, CEP: 52.051-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FERNANDO ANTONIO BARROSO BRAGA FILHO**, portador do RG nº 4.176.084 - SSP/PE, CPF nº 616.531.284-04 no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo nº 070/2021, Tomada de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a justificativa apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização;


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste termo, passando a ter como termo a data de 04/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó (PE), em 04 de setembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
CONTRATANTE


COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
Fernando Antônio Barroso Braga Filho
CONTRATADA

Fernando Antônio B. Braga Filho
Engº Civil
CREA Nº 1815785918
Compacta Construções Ltda

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 059.370.894-86

Nome: R. V. Silva

CPF: 028.650.217-99